



PROCESSO ADILOT Nº 26/20

## CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

### EDITAL

#### CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 11 de novembro de 2024, a requerimento de **JOSÉ ROGÉRIO PIRES MARTINS**, contribuinte número **165248700**, um aditamento ao alvará de loteamento número **350** (trezentos e cinquenta), emitido por esta Câmara Municipal no dia 10 de outubro de 1980, a favor de JEREMIAS DE MIRANDA RAMOS através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **FONTE QUENTE**, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 17 de maio e 4 de junho de 2021, do Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística, Reabilitação Urbana, Desenvolvimento Económico, Mobilidade, Coesão Territorial e Turismo e 6 de novembro de 2024, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao primeiro aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 2322, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 2178 da Freguesia ad Meadela e são as seguintes: -----

1. A área de implantação do Lote 14 passa a ser de 186,50 m<sup>2</sup>. -----
2. A área de construção do Lote 14 passa a ser de 542,50 m<sup>2</sup>. -----
3. O destino do Lote 14 passa a ser de "Habitação bifamiliar". -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 11 de novembro de 2024. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**



PROCESSO ADILOT Nº 26/20

## CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

### AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 11 de novembro de 2024, a requerimento de **JOSÉ ROGÉRIO PIRES MARTINS**, contribuinte número **165248700**, um aditamento ao alvará de loteamento número **350** (trezentos e cinquenta), emitido por esta Câmara Municipal no dia 10 de outubro de 1980, a favor de JEREMIAS DE MIRANDA RAMOS através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **FONTE QUENTE**, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 17 de maio e 4 de junho de 2021, do Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística, Reabilitação Urbana, Desenvolvimento Económico, Mobilidade, Coesão Territorial e Turismo e 6 de novembro de 2024, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao primeiro aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 2322, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 2178 da Freguesia ad Meadela e são as seguintes: -----

1. A área de implantação do Lote 14 passa a ser de 186,50 m<sup>2</sup>. -----

2. A área de construção do Lote 14 passa a ser de 542,50 m<sup>2</sup>. -----

3. O destino do Lote 14 passa a ser de "Habitação bifamiliar". -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 11 de novembro de 2024. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**